



**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Yaaleh Asset Management Ltda. (“YAM”) nasceu da inquietação de quatro profissionais do mercado financeiro que viam no crédito muito mais do que uma simples relação entre quem empresta e quem toma. Eles acreditavam, e ainda acreditam, que o crédito é uma ferramenta de transformação, capaz de impulsionar empresas que produzem, geram empregos e movimentam a economia real.

A YAM tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 888, 12º andar, Cj. 1203, Itaim Bibi, CEP 04534-004.

Na presente data, a Gestora se encontra em fase de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Tão logo o credenciamento seja aprovado, a YAM providenciará sua adesão ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e ao Código ANBIMA de Certificação Continuada.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 16 de Setembro de 2025, foi celebrado o contrato de constituição da Gestora e, portanto, não há eventos societários de maior relevância nos últimos 05 (cinco) anos.

- b. escopo das atividades

A Gestora está em fase de habilitação para atuar como administrador de carteira de valores mobiliários, na categoria “gestora de recursos”, nos termos da Resolução CVM 21.

O objeto social da Gestora engloba a prestação das seguintes atividades: a gestão de investimentos por meio da administração e/ou gestão de carteiras de ativos, inclusive títulos e valores mobiliários, e de fundos de investimentos, nos termos da legislação e regulamentação brasileira em vigor.

O principal produto da Gestora será a prestação de serviço de gestão discricionária de carteiras de fundos de investimento em direitos creditórios, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, observando as disposições da Resolução CVM nº 175 e seus anexos pertinentes e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado que tenham, de forma direta ou indireta, exposição a ativos de crédito privado ou a cotas de FIDC.

- c. recursos humanos e computacionais

A Gestora disponibiliza um notebook corporativo para cada profissional com logins individuais da empresa e com gestão remota do parque de máquinas.

A YAM disponibiliza a todos seus colaboradores uma conta de e-mail institucional (domínio “@yaaleh.com.br”) e acesso individual à plataforma Microsoft Teams para comunicação interna, com autenticação por duplo fator (MFA) e 1 (um)

terabyte (TB) de armazenamento em nuvem com gestão empresarial. Os documentos e informações corporativas são mantidos em serviços de computação em nuvem, com controle de acesso individualizado (por identidade e perfis de permissão), assegurando segregação de acessos conforme necessidade de função.

A infraestrutura de rede é dedicada e possui controles de segurança, com limitação de acesso no gateway (por MAC Address), regras de firewall em nível de aplicação, firewall stateful, mecanismos de detecção e prevenção de ameaças (IDS/IPS) baseados em assinatura, monitoramento contínuo, e filtros de conteúdo para bloqueio de domínios e destinos suspeitos. Quando aplicável, alguns serviços adotam restrição de acesso por IP (allowlist). Há suporte a conexões VPN Site-to-Site e VPN Teleport para casos específicos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Gestora adota as seguintes políticas internas (em conjunto, as "Políticas"):

- (i) Código de Ética;
- (ii) Política de Investimentos Pessoais;
- (iii) Política de Certificação Continuada;
- (iv) Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres;
- (v) Política de Gerenciamento de Riscos;
- (vi) Política de Exercício de Direito de Voto;
- (vii) Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos;
- (viii) Manual de Compliance; e
- (ix) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade, <http://yam.yaaleh.com.br/>

### **3. Recursos humanos**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Na presente data, a Gestora possui 8 (oito) sócios, todos sócios pessoas físicas, quais sejam: (i) **Marcio Meilman**, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.576.777-15, (ii) **Flavio Meilman**, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.469.527-40, (iii) **Felipe Lima Ramos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.229.617-29, (iv) **Flavio Inácio Lacorte Soares Leão**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.205.547-86; (v) **Tiago de Souza Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.086.238-27; (vi) **Hevilyn Souza dos Santos da Silva Cunha**, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.713.047-05; (vii) **Marcello Dekleva**

**Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.781.047-09; e (viii) **Alexandre Pinheiro Tenório**, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.442.957-49.

b. número de empregados

A Gestora possui 4 (quatro) colaboradores, quais sejam: (i) o Diretor de Gestão, Sr. Felipe Lima Ramos, acima qualificado; e (ii) o Diretor de Compliance, Sr. Flavio Meilman, acima qualificado, bem como os responsáveis administrativos e financeiros da Gestora.

Os Diretores de Gestão e de Compliance contarão, cada um, com um *backup*, sendo eles, respectivamente, o Sr. Marcello Dekleva Silva e o Sr. Tiago Souza de Oliveira, ambos acima qualificados.

c. número de terceirizados

Na presente data, os serviços de tecnologia da informação (TI) e jurídico especializado utilizados pela Gestora são terceirizados.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, o Sr. **Felipe Lima Ramos**, atua no setor de crédito e possui as seguintes certificações desenvolvidas pela ANBIMA: (i) CFG - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão e (ii) CGE - Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados, ambas emitidas em 2024.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

O Sr. **Felipe Lima Ramos**, acima qualificado.

#### 4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não aplicável.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicável. A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, não sendo este o caso da Gestora.
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
O principal objetivo da Gestora será a gestão de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, observando as disposições da Resolução CVM nº 175 e seus anexos pertinentes e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercado que tenham, de forma direta ou indireta, exposição a ativos de crédito privado ou a cotas de FIDC, com foco em clientes com perfil que buscam diversificação, conforme informado ao longo deste Formulário.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
Em um primeiro momento, a Gestora pretende atuar na gestão de fundos de investimento como Fundos de Investimento em Direitos Creditórios estruturados nos termos da Resolução CVM nº 175, especialmente o Anexo Normativo II, incluindo suas classes e subclasses, conforme aplicável; Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento

em Direitos Creditórios, observando as disposições da Resolução CVM nº 175 e seus anexos pertinentes; e, por fim, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado (em conjunto, "Fundos de Crédito").

Os fundos terão como público-alvo investidores profissionais.

Os ativos que comporão as carteiras dos Fundos de Crédito de geridos incluem títulos públicos, direitos creditórios, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e cotas de fundo de investimento em títulos públicos.

A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de ativos, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Na presente data, as carteiras geridas pela Gestora podem ser compostas por Fundos de Crédito, registrados com base na Resolução CVM 175.

Conforme informado acima, os valores mobiliários que comporão as carteiras dos Fundos de Crédito geridos incluem títulos públicos, direitos creditórios, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e cotas de fundo de investimento em títulos públicos. A gestão está aberta para inclusão de outros tipos de valores mobiliários, caso se apresentem oportunidades de mercado atrativas.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento.

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não aplicável.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Potenciais conflitos de interesse podem surgir entre: (i) Empregado e a YAM; (ii) os interesses de dois ou mais clientes; e (iii) clientes e a YAM. Com isso em vista, a YAM e seus Empregados devem agir com ética, responsabilidade e transparência, garantindo reporte adequado da situação para o Diretor de Compliance.

São estabelecidas, portanto, mas sem limitação, as diretrizes abaixo para condução do tema:

(i) na gestão de fundos, é proibida a realização de operações com a YAM em que o Empregado detenha participação própria ou mantenha relação pessoal que possa configurar, ainda que em caráter potencial, conflito de interesse. Eventuais exceções deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance, em conformidade com a Política de Investimentos Pessoais e com o Manual de Compliance;

- (ii) são vedadas transações financeiras diretas com clientes, quando realizadas fora do escopo institucional;
- (iii) é proibido receber ou oferecer favores, hospitalidades, gratificações ou presentes que possam resultar em vantagem indevida;
- (iv) os Empregados não podem exercer atividades externas que impliquem conflito de interesses ou que prejudiquem o desempenho de suas funções na YAM;
- (v) todos os Empregados devem reportar ao Diretor de Compliance qualquer situação de conflito de interesse, ainda que potencial;
- (vi) os Empregados devem observar integralmente as disposições constantes da Política de Investimentos Pessoais, disponível no site da YAM; e
- (vii) eventuais exceções às vedações previstas neste item somente poderão ocorrer mediante autorização expressa do Diretor de Compliance.

A Emuná Serviços Ltda (“Emuná Serviços”) e a Bitachon Assessoria de Cobrança Ltda. (“Bitachon”) entidades coligadas à YAM, atuam, respectivamente, na prestação de serviços de análise e seleção de direitos creditórios e na prestação de serviços de cobrança.

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável. A Gestora está em processo de habilitação perante a CVM e, portanto, não possui investidores na presente data.

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

Não aplicável.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

iii. instituições financeiras

Não aplicável.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável.
vii. seguradoras
Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimentos
Não aplicável.
x. fundos de investimentos
Não aplicável.
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Não aplicável.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

iii. instituições financeiras

Não aplicável.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

v. entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável.

vi. regimes próprios de previdência social

Não aplicável.

vii. seguradoras

Não aplicável

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável.

ix. clubes de investimentos

Não aplicável.

x. fundos de investimentos

Não aplicável.
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
Não aplicável. Na presente data, a Gestora não possui recursos financeiros sob administração.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações
Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não aplicável.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
Não aplicável.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não aplicável.

i. cotas de outros fundos de investimento
Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)
Não aplicável.
k. outros valores mobiliários
Não aplicável.
l. títulos públicos
Não aplicável.
m. outros ativos
Não aplicável.
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável. A descrição a que se refere o presente item é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, não sendo este o caso da Gestora.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Gestora é diretamente controlada pelo Sr. Márcio Meilman.
b. controladas e coligadas
A Gestora é uma coligada da Emuná Serviços Ltda (CNPJ 35.271.750/0001-82 e a Bitachon Assessoria de Cobrança Ltda. (CNPJ 08.169.140/0001-08)
c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável. A Gestora não possui participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e. sociedades sob controle comum

A Gestora, a Emuná Serviços Ltda e a Bitachon Assessoria de Cobrança Ltda. possuem controle comum, conforme item 6.2 (b) acima.

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Gestora entende que a descrição acima é suficiente para compreensão do grupo econômico em que ela se insere.

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

O órgão de administração da Gestora é composto pelos Srs. (i) **Marcio Meilman**, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Flavio Meilman**, na qualidade de Diretor de Compliance, (iii) **Felipe Lima Ramos**, na qualidade de Diretor de Gestão, e (iv) **Flavio Inacio Lacorte Soares Leao**, na qualidade de Diretor Administrativo, responsável pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros.

A atribuição do Comitê de Risco/Crédito é deliberar, de forma colegiada e registrada, sobre a aprovação prévia de aquisições de ativos, validando a análise fundamentalista e estatística apresentada e assegurando a aderência às políticas, limites e apetite de risco aplicáveis.”

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Riscos será convocado pelo Diretor de Risco e Compliance e é composto pelos sócios Márcio Meilman, Flávio Leão, Flávio Meilman e Felipe Lima Ramos.

O Comitê terá constituição formal, com realização de reuniões ordinárias mensais, bem como a possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias sempre que necessário, para deliberações específicas.

Quórum de instalação e deliberação. O Comitê somente poderá ser instalado e deliberar com a presença do Diretor de Risco e Compliance, além de pelo menos mais 2 (dois) membros do Comitê (total mínimo de 3 (três) membros presentes), assegurando a participação do Diretor responsável pela área nas discussões e deliberações.

Aprovação das matérias. As matérias pautadas serão aprovadas por unanimidade dos membros presentes, observado o quórum mínimo acima e a presença obrigatória do Diretor de Risco e Compliance.

Registro das decisões. As reuniões e deliberações do Comitê serão formalmente registradas em ata, contendo, no mínimo, data, participantes, pauta, discussões relevantes, deliberações tomadas, eventuais ressalvas e responsáveis/prazos para encaminhamentos. As atas serão assinadas pelos participantes (fisicamente ou por meio eletrônico, conforme aplicável) e arquivadas em repositório corporativo próprio, com controle de acesso e trilha de auditoria, permanecendo disponíveis para fins de governança interna, auditoria e supervisão regulatória, quando requerido.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores da Gestora:

- (i) o Sr. **Marcio Meilman**, denominado de "Diretor Presidente", será responsável pela execução geral do objeto social da Sociedade;
- (ii) o Sr. **Felipe Lima Ramos**, denominado de "Diretor de Gestão", será responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21;
- (iii) o Sr. **Flavio Meilman**, denominado "Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo", responsável (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21, e (iii) pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo - PLDFT, nos termos do artigo 8º da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e
- (iv) o Sr. **Flavio Inacio Lacorte Soares Leão**, na qualidade de Diretor Administrativo, responsável pela administração em geral dos negócios sociais da sociedade e de sua representação perante terceiros.

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Gestora entende que a descrição acima é suficiente para compreensão de sua estrutura administrativa.

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número de passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Ocupado	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos
Felipe Lima Ramos	40	Empresário	114.229.617-29	Diretor de Gestão	16/09/2025	Indeterminado	Membro do Comitê de Riscos
Flavio Meilman	39	Empresário	116.469.527-40	Diretor de Compliance	16/09/2025	Indeterminado	Membro do Comitê de Riscos
Marcio Meilman	73	Empresário	370.576.777-15	Diretor Presidente	16/09/2025	Indeterminado	Membro do Comitê de Riscos
Flavio Inacio Lacorte Soares Leão	49	Empresário	052.205.547-86	Diretor Administrativo	16/09/2025	Indeterminado	Membro do Comitê de Riscos

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

#### **Felipe Lima Ramos**

##### **Formação**

- Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2008)

##### **Formação Complementar**

- N/A

##### **Certificações**

- CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (2023)
- CGA - Certificação de Gestores ANBIMA (2025) e CGE - Certificação de Gestores ANBIMA (2025)
- Habilitado perante a CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários (2026)

## Experiências Profissionais

(i) **Genial Investimentos:** agosto/2018 a março/2019

Cargo: Gestor de Controladoria de Fundos (liderança de time de 7 analistas);

Funções: Controladoria de fundos multimercado, ações, FIPs e FIIs; apuração de resultado e atribuição de performance por mercado, tipo de risco e gestor; relatórios gerenciais para gestão e comercial; desenvolvimento de controles e acompanhamentos.

(ii) **XP Inc.:** abril/2019 a junho/2021

Cargo: Executivo responsável pela construção da área de MFO (Multi Family Office); posteriormente responsável pela alocação de Carteiras Administradas e Fundos Exclusivos, atuando como trader e membro do Comitê de Gestão;

Funções: Implantar e conduzir liquidação, controladoria e remuneração do MFO; políticas de construção de portfólio e alocação multiativos; e execução (trading) em alinhamento com o Comitê de Gestão.

(iii) **Canuma Capital Ltda.:** junho/2019 a setembro/2020

Cargo: Diretor de controles internos, gestão de risco e PLDFT;

Funções: Responsável por estruturar, implementar e supervisionar os controles internos, a gestão de riscos e o programa de PLDFT da gestora, assegurando aderência às políticas internas e às normas aplicáveis. Realiza monitoramentos e testes periódicos, conduz treinamentos, reporta-se à alta administração/comitês e atua como ponto focal perante auditorias, administrador e órgãos reguladores.

(iv) **Emuná Serviços & Bitachon Assessoria de Cobrança:** julho/2021 até setembro/2025

Cargo: Sócio e executivo; membro permanente e votante do Comitê de Crédito;

Funções: Estruturar e operar liquidação, controladoria e remuneração (processos e controles de ponta a ponta); originação de operações de crédito para veículos atendidos; definição de estratégias de cobrança (extra e judicial) em coordenação com os escritórios de advocacia; e governança de crédito: avaliação e aprovação de operações no Comitê de Crédito.

(v) **Compound Partners Gestão De Recursos Ltda.:** fevereiro/2025 a setembro/2025

Cargo: Diretor de controles internos, gestão de risco e PLDFT;

Funções: Responsável por estruturar, implementar e supervisionar os controles internos, a gestão de riscos e o programa de PLDFT da gestora, assegurando aderência às políticas internas e às normas aplicáveis. Realiza monitoramentos e testes periódicos, conduz treinamentos, reporta-se à alta administração/comitês e atua como ponto focal perante auditorias, administrador e órgãos reguladores.

(vi) **Yaaleh Asset Management:** setembro/2025- atualmente

Cargo: Diretor de Gestão

Funções: Responsável pelo Controle de enquadramento tributário e regulatório. Análise de enquadramento das operações junto as políticas da gestora. Apoio na realização de atividades inerentes a atividade de gestão de

recursos de terceiros conforme disposto nas instruções normativas CVM e código de gestão de recursos de terceiros ANBIMA.

- 8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

## **Flavio Meilman**

### **Formação**

- Bacharel em Economia pela Ibmec Business School (2004 – 2008)

### **Formação Complementar**

- N/A

### **Experiências Profissionais**

- (i) **KS Fomento Mercantil:** abril/2014 a julho/2021

Cargo: Diretor Estruturação, Crédito e Compliance de FIDCs

Funções: Responsável pela liderança estratégica das atividades relacionadas à estruturação, captação e desenvolvimento de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), especialmente do AURUM FIDC, abrangendo a concepção do produto, definição de premissas de crédito, modelagem financeira, estrutura jurídica e regulatória, bem como a interlocução com investidores, prestadores de serviço e demais stakeholders do fundo.

- (ii) **Emuná Serviços & Bitachon Assessoria de Cobrança:** julho/2021 até setembro/2025

Cargo: *Founding Partner*, Diretor de RI

Funções: Relacionamento com potenciais investidores de recursos com foco na criação de relatórios e controles permitindo total governança e transparência da carteira de direitos creditórios adquiridos pelo FIDC Yaaleh; análise de viabilidade de novos projetos / estruturação de veículos de investimento.

- (iii) **Yaaleh Asset Management:** setembro/2025-atualmente

Cargo: *Founding Partner* ; Diretor de Risco & Compliance

Funções: Responsável pela implementação e supervisão da estrutura de Controles Internos e Compliance, garantindo a aderência às normas da CVM e ANBIMA; desenvolvimento de modelos de monitoramento de risco de mercado, liquidez e crédito para os produtos da asset; interface direta com reguladores e demais prestadores de serviço envolvidos nos fundos a fim de garantir a governança da gestora.

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

O currículo do diretor responsável pela gestão de risco foi indicado no item 8.5 do presente Formulário de Referência.

**8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável. A Gestora não realizará distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob sua gestão.

**8.8.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Na presente data, a estrutura mantida para a gestão de recursos da Gestora é composta por 2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as análises realizadas pela equipe de gestão de recursos são feitas com base em modelos proprietários, tendo em vista qual tipo de ativo está sendo operado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza combinação de ferramentas internas e sistemas de terceiros para suportar as rotinas de gestão, incluindo: (i) planilhas e modelos desenvolvidos internamente em Microsoft Excel para consolidação de informações, acompanhamento operacional e elaboração de relatórios gerenciais; (ii) fontes e bases de mercado (B3, ANBIMA, Banco Central) e relatórios de research de agências de rating, bancos, corretoras e consultorias; e (iii) a plataforma Black101 (SaaS) como ferramenta de apoio operacional/backoffice para gestão e controle de transações no mercado de crédito, incluindo rotinas relacionadas a operações envolvendo Fundos de Crédito.

A aquisição de quaisquer ativos/direitos creditórios está condicionada à aprovação expressa do Comitê de Riscos, após análise fundamentalista e estatística, com documentação e registro das deliberações conforme a governança interna.

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de compliance da Gestora é composta pelo Diretor de Compliance e um suplente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de Compliance, assim como pela qualidade do processo e metodologia e pela guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Adicionalmente, o departamento de Compliance estará incumbida de:

- (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas,
- (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da Gestora e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis,
- (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela Gestora e pelos Profissionais de Investimento, incluindo o Código de Ética e de Conduta da Gestora, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora e dos Profissionais de Investimento,
- (iv) oferecer suporte e incentivas atividades e programas de compliance

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Departamento de Compliance utiliza metodologias desenvolvidas internamente para verificar, de forma contínua, a aderência às normas legais e regulamentares aplicáveis.

Além disso, conduz atividades permanentes de monitoramento, comunicação e treinamento junto às áreas, com o objetivo de assegurar a adequação e o regular funcionamento do sistema de controles internos e das políticas internas adotadas pela Gestora. Os procedimentos internos são periodicamente avaliados e revisados para mitigar e prevenir riscos operacionais, potenciais conflitos de interesse, falhas de segurança, uso indevido de autoridade e quaisquer descumprimentos ao Código de Ética e Conduta e às demais políticas mencionadas neste Formulário.

No que se refere às ferramentas proprietárias de apoio às atividades de gestão de riscos e compliance, a Gestora utiliza planilhas específicas em formato Excel e banco de dados, distintas conforme o tipo de contraparte (pessoa natural ou jurídica), nas quais são registradas as informações coletadas em pesquisa aprofundada, incluindo a obtenção de informações públicas nos bureaus de crédito. A partir desses insumos, realiza-se a avaliação interna de risco, o controle de qualidade, o mapeamento de contingências, testes de integridade relacionados ao perfil ético e a verificação de conformidade com o Código de Ética e Conduta da YAM.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de Compliance da Gestora atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da Gestora e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos da Gestora é composta pelo Diretor de Compliance e um suplente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance e eventuais colaboradores contratados, se aplicável, são responsáveis pela supervisão das carteiras da Gestora e das decisões de investimento tomadas, incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco.

As atividades desempenhadas pelo Diretor de Compliance observa todos os processos e regras previstas no Código de Ética, no Manual de Compliance e nas demais Políticas da Gestora.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Risco e Compliance realiza o acompanhamento e monitoramento dos riscos de forma independente da Equipe de Gestão, com acesso restrito às informações necessárias para (i) verificar a aderência a limites e critérios previstos nos regulamentos e políticas internas e (ii) identificar eventuais inconformidades e eventos relevantes.

Para a execução dessas atividades, são utilizados relatórios proprietários e ferramentas internas, bem como informações de terceiros e bases operacionais, incluindo, conforme aplicável: (i) planilhas e modelos internos de controle (ex.: relatórios de risco, enquadramentos e indicadores), alimentados a partir de base de dados própria e/ou relatórios do administrador fiduciário/custodiante; e (ii) a plataforma Black101 (SaaS), utilizada como ferramenta de apoio operacional para gestão/controle de transações e rotinas de backoffice no mercado de crédito, da qual são extraídas informações necessárias ao monitoramento de risco, tais como posições em aberto, pontualidade de pagamento/aging, eventos de inadimplência, informações de garantias e demais dados operacionais pertinentes às carteiras.

As rotinas de acompanhamento observam, no mínimo, as seguintes periodicidades: (i) diária, para monitoramento de liquidações/inadimplência, posição em aberto e principais enquadramentos; (ii) semanal, para consolidação de indicadores de performance, concentrações e alertas; e (iii) mensal, para elaboração de relatório gerencial consolidado por fundo e reporte interno.

Identificada qualquer inconsistência relevante, desenquadramento, tendência de deterioração material ou risco de iliquidez, o Diretor de Risco e Compliance procede ao registro do evento, comunica a Equipe de Gestão e, quando aplicável, o administrador fiduciário, e poderá convocar o Comitê de Riscos para deliberação e aprovação de plano de ação, com formalização em atas e guarda das evidências em repositório corporativo com controle de acesso.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de compliance e risco possui um departamento segregado e com independência sistêmica da área de gestão de recursos.

Adicionalmente, a área de compliance é independente das outras áreas da Gestora e pode exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência e autonomia.

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável. Na presente data, a Gestora não presta serviços de distribuição de cotas de fundos de investimento.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração serão: (i) taxa de gestão e (ii) taxa de performance. A Gestora cobrará a taxa de gestão conforme os percentuais fixos estabelecidos nos regulamentos de cada fundo de investimento sob gestão, variando entre 0,10% (dez centésimos por cento) e 3,0% (três por cento) ao ano, dependendo da complexidade operacional dos ativos geridos por cada Fundo Creditório. Para a taxa de performance, por sua vez, estima-se um percentual de 15% (quinze por cento) e 50% (cinquenta por cento) sobre o montante que exceder o benchmark do fundo.

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não aplicável. A Gestora está em processo de habilitação perante a CVM e, portanto, na presente data, não possui receita proveniente de clientes em decorrência de taxas com bases fixas, de performance, de ingresso e de saída e outras taxas.

b. taxas de performance

Não aplicável, conforme indicado acima.

c. taxas de ingresso

Não aplicável, conforme indicado acima.

d. taxas de saída

Não aplicável, conforme indicado acima.

e. outras taxas

Não aplicável, conforme indicado acima.

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações com os fornecedores devem sempre seguir os padrões éticos e os valores de excelência e transparência da Gestora. Os colaboradores devem sempre buscar estabelecer contratos claros, objetivos e adequados à condução dos negócios da Gestora. A seleção de fornecedores deve se pautar em critérios técnicos e transparentes, devendo o responsável pela contratação realizar procedimentos de “*know your partner*” para a verificação de eventuais notícias desabonadoras a respeito do potencial parceiro comercial.

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizados, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

Os profissionais da Gestora realizarão o monitoramento da disponibilidade de caixa dos fundos sob gestão da Gestora, através da elaboração de relatórios, para garantir que haja disponibilidade suficiente para arcar com os custos incorridos pelos Fundos de Crédito, e, ainda, utilizarão prestadores de serviços cujos honorários estejam dentro (ou abaixo, mas sempre por empresas e profissionais qualificados) dos valores de mercado, sempre com o objetivo de minimizar os custos incorridos pelos fundos sob sua gestão.

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A YAM adota política específica para disciplinar o recebimento e a utilização de benefícios não pecuniários (“Soft Dollar”) eventualmente concedidos por corretoras e outros fornecedores em contrapartida ao direcionamento de operações de fundos e carteiras sob gestão. Quando existente, o Soft Dollar é destinado exclusivamente a serviços que apoiem a tomada de decisões de investimento, sempre no melhor interesse dos investidores e em conformidade com a regulamentação aplicável, com o repasse às carteiras dos veículos de quaisquer benefícios ou vantagens obtidas pela YAM em razão de sua posição de gestora, ressalvadas as exceções divulgadas nos materiais de oferta.

A YAM também veda o recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento por Empregados e pessoas a ela vinculadas, admitindo apenas brindes institucionais de valor insignificante (como canetas, cadernos e itens similares), identificados por logotipo da empresa. Brindes que excedam esses parâmetros devem ser recusados e devolvidos, como medida de integridade e de proteção reputacional, além de assegurar aderência às legislações anticorrupção aplicáveis.

Quando a devolução não for possível, o recebimento deve ser imediatamente reportado ao Diretor de Compliance, com o envio de comunicação ao ofertante agradecendo a cortesia e esclarecendo a impossibilidade de aceitação futura pelas regras internas. Em regra, ofertas de viagens e hospedagens pagas por terceiros devem ser recusadas; havendo propósito legítimo para participação em eventos ou cursos, as despesas devem ser arcadas pela própria Gestora. Em

caso de dúvida, o Empregado deve consultar previamente o Diretor de Compliance antes de aceitar qualquer presente, convite, hospitalidade ou entretenimento.

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A YAM dispõe de um "Plano de Contingência, Continuidade dos Negócios e Recuperação de Desastres", voltado a assegurar a continuidade das operações e a preservação do funcionamento regular das atividades, por meio da previsão de recursos alternativos e estratégias de resposta a eventos imprevistos.

Diante da ocorrência de um Evento de Desastre, a estratégia de continuidade adotada pela Gestora poderá contemplar, entre outras medidas, as seguintes providências para viabilizar a manutenção de seus negócios: (i) evacuação do edifício onde se localiza a sede, com utilização preferencial das escadas; (ii) restauração ou substituição de instalações ou equipamentos afetados pela interrupção; (iii) recuperação de backups de arquivos; (iv) ativação de estações de trabalho; e (v) testes e liberação da área de trabalho para retomada segura das atividades.

Adicionalmente, como parte das medidas de continuidade, a Gestora realiza rotineiramente o backup das informações digitais e dos sistemas utilizados no escritório, com armazenamento em ambiente de nuvem.

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora realiza o gerenciamento do risco de liquidez por fundo e por carteira, considerando de forma integrada (i) a liquidez dos ativos (fluxo de liquidação dos direitos creditórios e liquidez dos investimentos de caixa) e (ii) o passivo (despesas, obrigações, amortizações e, quando aplicável, resgates), sempre em conformidade com a regulamentação aplicável, com o regulamento de cada fundo e com o perfil de risco do cliente, quando aplicável.

O acompanhamento da liquidez é efetuado pela Equipe de Gestão, com supervisão da área de Risco e Compliance, mediante os seguintes procedimentos mínimos:

- (i) Monitoramento diário de caixa e fluxo: verificação diária do saldo de caixa e dos compromissos previstos (despesas, amortizações e/ou resgates), bem como do fluxo esperado de liquidações dos direitos creditórios e demais ativos, com registro interno dos principais indicadores e alertas;
- (ii) Análise de liquidez conforme o tipo de fundo:

Fundos fechados: o controle é realizado com base no cronograma de despesas e eventuais amortizações, mantendo parcela do patrimônio em instrumentos de caixa/liquidez compatíveis com as necessidades operacionais e com o regulamento;

Fundos abertos: além do controle de caixa e do fluxo de liquidações, é realizado acompanhamento do passivo e de potenciais saídas, observando prazos de cotização/resgate e carências previstas no regulamento;

- (iii) Acompanhamento do passivo e concentração de cotistas (quando aplicável): para fundos em condomínio aberto, é realizado monitoramento periódico das concentrações dos 5, 10 e 15 maiores cotistas, bem como

do perfil dos cotistas (PF, PJ, PCO), regras de cotização/resgate e demais parâmetros relevantes, para avaliação de cenários de demanda de liquidez;

- (iv) Relatórios e informações de prestadores: a Gestora acompanha a liquidez dos ativos e o comportamento do passivo também com base em relatórios e informações fornecidas pelos administradores fiduciários, custodiante e demais prestadores, conforme aplicável, realizando conciliações e validações internas quando necessário;
- (v) Gatilhos, escalonamento e medidas de mitigação: identificada situação de iliquidez ou risco relevante de iliquidez (p.ex., projeção de caixa insuficiente para despesas/amortizações/resgates dentro do horizonte aplicável), a Equipe de Gestão comunica imediatamente o administrador fiduciário e aciona a área de Risco e Compliance, podendo ser convocado o Comitê de Riscos para deliberação e aprovação de plano de ação. As medidas podem incluir, conforme o caso e observados regulamento e legislação: (a) suspensão/limitação temporária de novas aquisições de direitos creditórios; (b) aumento do caixa via fluxo de liquidações; (c) venda de ativos de renda fixa/caixa; e (d) demais medidas cabíveis previstas no regulamento; e
- (vi) Registros: os principais eventos, análises, deliberações e planos de ação relativos à liquidez são documentados em relatórios internos e, quando aplicável, em atas do Comitê de Riscos.

Para fins de monitoramento e controle do risco de liquidez, a Gestora utiliza sistemas proprietários e planilhas internas controladas, bem como sistemas e relatórios de terceiros eventualmente contratados/recebidos (inclusive do administrador fiduciário), sempre que a Diretoria responsável entender conveniente, assegurando rastreabilidade, controles de acesso e guarda de evidências.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A Gestora não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

A página da Gestora na rede mundial de computadores, em que poderão ser encontrados os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução CVM 21, é: <http://yam.yaaleh.com.br/>

## **11. Contingências**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos

Não aplicável. A Gestora não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Não há quaisquer outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. A Gestora nunca figurou no polo passivo de quaisquer processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários nunca sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

Nome: Felipe Lima Ramos

CPF: 114.229.617-29

Declara:

(a) Não haver em seu nome acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(b) que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(f) que não há títulos contra si levados a protesto.

---

**FELIPE LIMA RAMOS**